

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

GOVERNADORIA

DECRETO N°2.162 DE 04 DE JUNHO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado da Administração, estabelecida pelo Decreto n° 1.800 de 28 de dezembro de 1983 conforme discriminação:

1 TRIMESTRE 5.966.315.000,00
II TRIMESTRE 3.394.234.000,00

III TRIMESTRE 153.981.000,00

IV TRIMESTRE 69.310.000,00

TOTAL 9.583.840.000,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA GOVERNADOR.